



Aprova o ato que renova a
permissão outorgada à
Empreendimentos Radiofônicos
Sulminas Ltda. para explorar
serviço de radiodifusão sonora em
frequência modulada no Município
de Itajubá, Estado de Minas
Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria
nº 9.866, de 3 de julho de 2023, do Ministério das
Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 6
de fevereiro de 2015, a permissão outorgada à
Empreendimentos Radiofônicos Sulminas Ltda. para explorar,
sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão
sonora em frequência modulada no Município de Itajubá,
Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 17 de setembro de 2025.

HUGO MOTTA
Presidente

